



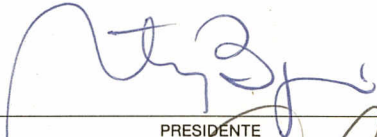
ASSUNTO:

Alteração de traçado

JUSTIFICATIVA

A presente supressão da reserva de área verde, prevista pelo 1º PDDU, deve-se às reduzidas dimensões da mesma para fins de recreação pública e a incidência de residência unifamiliar em bom estado de conservação sobre a mencionada área. A alteração do uso de verde em área de escola é fundamentada pela constatada implantação de estabelecimento de ensino no local.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interno nº 14/87- SPM.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

